



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1092, DE 29 DE AGOSTO DE 2022

Promove desapropriação de área por interesse social e reconhece o prolongamento da Rua José Ratto da Silveira.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 223-2022/PGM, de 03 de junho de 2022, e seus anexos,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 001/2022, instaurado eletronicamente em 30 de junho de 2022, através da plataforma de documentos eletrônicos do Município sob o código externo 378.616.566.195.625.636,

DECRETA:

Art. 1º Fica desapropriada, em razão de comprovado interesse social, parte do terreno situado nesta cidade de Pinheiro Machado na Estrada RS-608, denominado lote 9, que assim se descreve: inicia no vértice “A” situado no alinhamento predial da Estrada RS-608 com a divisa do imóvel de matrícula 13.354, denominado lote 8, infletindo daí no sentido sudoeste-nordeste, com extensão de dezesseis metros (16,00 m), confrontando-se ao leste com a Estrada RS-608, até encontrar o vértice “B”, situado no alinhamento predial da Estrada RS-608 com a divisa do terreno de matrícula 13.356, denominado lote 10; deste vértice inflete no sentido leste-oeste, com extensão de cento e três metros e noventa e seis centímetros (103,96 m), confrontando-se ao norte com os imóveis de matrícula 13.356, 11.739, 13.355 e área renunciada até encontrar o vértice “C”, situado na divisa entre o imóvel de matrícula 13.355 e imóvel de Wandercy Rijo Alves Martins; deste vértice inflete no sentido nordeste-sudoeste, com extensão de dezesseis metros (16,00 m), confrontando-se a oeste com o imóvel de Wandercy Rijo Alves Martins, até encontrar o vértice “D”, situado na divisa entre o imóvel de matrícula 13.347 e imóvel de Wandercy Rijo Alves Martins; deste vértice inflete no sentido oeste-leste, com extensão de cento e sete metros e seis centímetros (107,06 m), confrontando-se ao sul com os imóveis de matrícula 13.347 e 13.354, até encontrar o vértice “A”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro da desapropriação com área de mil seiscentos e oitenta e seis metros quadrados e noventa e oito centímetros quadrados (1.686,98 m²).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º Fica remanescente o terreno situado nesta cidade de Pinheiro Machado na projeção da Rua José Ratto da Silveira , que assim se descreve: inicia no vértice “E”, situado no alinhamento da projeção da Rua José Ratto da Silveira e área renunciada, infletindo daí no sentido sudoeste-nordeste, com extensão de vinte e cinco metros e noventa e seis centímetros (25,96 m), confrontando-se ao leste com área renunciada, até encontrar o vértice “F”, situado na divisa entre área renunciada e imóvel de Adrovando Rijo Alves Martins; deste vértice inflete no sentido sudeste-noroeste, com extensão de trinta e sete metros e quarenta e um centímetros (37,41 m), confrontando-se ao norte com parte do imóvel de Adrovando Rijo Alves Martins, até encontrar o vértice “G”, situado na divisa entre o imóvel de Adrovando Alves Martins e imóvel de Wandercy Rijo Alves Martins; deste vértice inflete no sentido nordeste-sudoeste, com extensão de trinta e três metros e um centímetro (33,01 m), confrontando-se ao norte com parte do imóvel de Wandercy Rijo Alves Martins, até encontrar o vértice “C”, situado na divisa entre a área a ser desapropriada e imóvel de Wandercy Rijo Alves Martins; deste vértice inflete no sentido oeste-leste, com extensão de quarenta e dois metros e quarenta e sete centímetros (42,47 m), confrontando-se ao sul com área a ser desapropriada, até encontrar o vértice “E”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro da área remanescente com área de mil e vinte e três metros quadrados e três centímetros quadrados (1.023,03 m²).

Art. 3º A área desapropriada conforme o Art. 1º fica reconhecida, neste ato, como prolongamento da via pública, denominada Rua José Ratto da Silveira.

Art. 4º São partes integrantes deste Decreto:

- I - Memorial descritivo do Departamento de Arquitetura e Urbanismo;
- II - Projeto de Desapropriação - Situação Atual;
- III - Projeto de Desapropriação - Situação Após Desapropriação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

Memorial Descritivo

Assunto: Desapropriação de imóvel para reconhecimento de rua

Local: Estrada RS 608, Setor 8, entra as quadras 7 e 8

Proprietário: Rogério Farias Dias

Matrícula: 13.355

Área:

A ser desapropriada: 1.686,98m²

Remanescente: 1.023,03m²

Total: 2.710,01m²

Área a ser desapropriada – 1.686,98m²

Parte do terreno situado nesta cidade de Pinheiro Machado na Estrada RS-608, denominado lote 9, que assim se descreve: inicia no vértice “A” situado no alinhamento predial da Estrada RS-608 com a divisa do imóvel de matrícula 13.354, denominado lote 8, infletindo daí no sentido sudoeste-nordeste, com extensão de dezesseis metros (16,00m), confrontando-se ao leste com a Estrada RS-608, até encontrar o vértice “B”, situado no alinhamento predial da Estrada RS-608 com a divisa do terreno de matrícula 13.356, denominado lote 10; deste vértice inflete no sentido leste-oeste, com extensão de cento e três metros e noventa e seis centímetros (103,96m), confrontando-se ao norte com os imóveis de matrícula 13.356, 11.739, 13.355 e área renunciada até encontrar o vértice “C”, situado na divisa entre o imóvel de matrícula 13.355 e imóvel de Wandercy Rijo Alves Martins; deste vértice inflete no sentido nordeste-sudoeste, com extensão de dezesseis metros (16,00), confrontando-se a oeste com o imóvel de Wandercy Rijo Alves Martins, até encontrar o vértice “D”, situado na divisa entre o imóvel de matrícula 13.347 e imóvel de Wandercy Rijo Alves Martins; deste vértice inflete no sentido oeste-leste, com extensão de cento e sete metros e seis centímetros (107,06m), confrontando-se ao sul com os imóveis de matrícula 13.347 e 13.354, até encontrar o vértice “A”, início da presente descrição, encerrando assim o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

perímetro da desapropriação com área de mil seiscentos e oitenta e seis metros quadrados e noventa e oito centímetros quadrados (1.686,98m²).

Área remanescente – 1.023,03m²

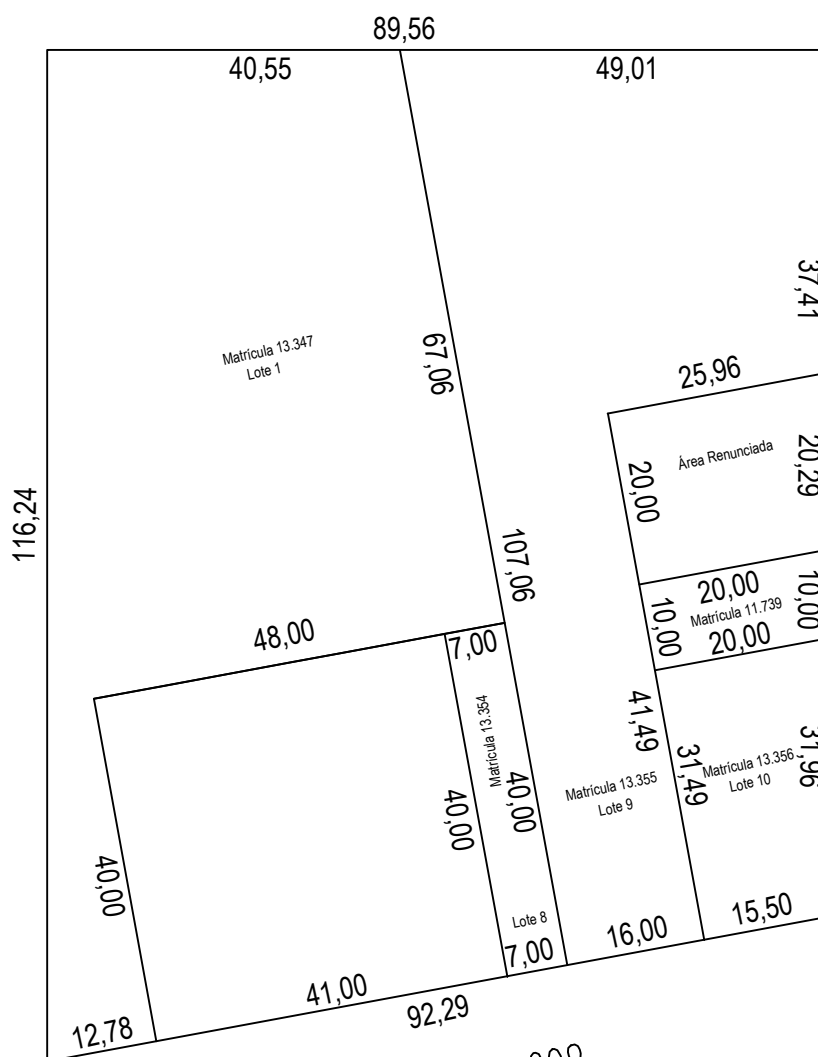
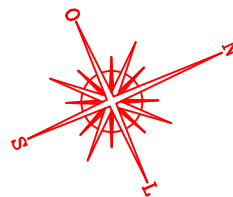
Terreno situado nesta cidade de Pinheiro Machado na projeção da Rua José Rato da Silveira, que assim se descreve: inicia no vértice “E”, situado no alinhamento da projeção da Rua José Rato da Silveira e área renunciada, infletindo daí no sentido sudoeste-nordeste, com extensão de vinte e cinco metros e noventa e seis centímetros (25,96m), confrontando-se ao leste com área renunciada, até encontrar o vértice “F”, situado na divisa entre área renunciada e imóvel de Adrovando Rijo Alves Martins; deste vértice inflete no sentido sudeste-noroeste, com extensão de trinta e sete metros e quarenta e um centímetros (37,41m), confrontando-se ao norte com parte do imóvel de Adrovando Rijo Alves Martins, até encontrar o vértice “G”, situado na divisa entre o imóvel de Adrovando Alves Martins e imóvel de Wandercy Rijo Alves Martins; deste vértice inflete no sentido nordeste-sudoeste, com extensão de trinta e três metros e um centímetro (33,01m), confrontando-se ao norte com parte do imóvel de Wandercy Rijo Alves Martins, até encontrar o vértice “C”, situado na divisa entre a área a ser desapropriada e imóvel de Wandercy Rijo Alves Martins; deste vértice inflete no sentido oeste-leste, com extensão de quarenta e dois metros e quarenta e sete centímetros (42,47m), confrontando-se ao sul com área a ser desapropriada, até encontrar o vértice “E”, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro da área remanescente com área de mil e vinte e três metros quadrados e três centímetros quadrados (1.023,03m²).

Pinheiro Machado, 25 de Julho de 2022

Paulo Sigá Thomaz
Engenheiro Civil
CREA/RS 240396

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Wandercy Rijo Alves Martins



Adrovando Rijo Alves Martins

Estrada RS-608



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO – SITUAÇÃO ATUAL

LOCAL: ESTRADA RS 608, SETOR 8

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREFEITO MUNICIPAL

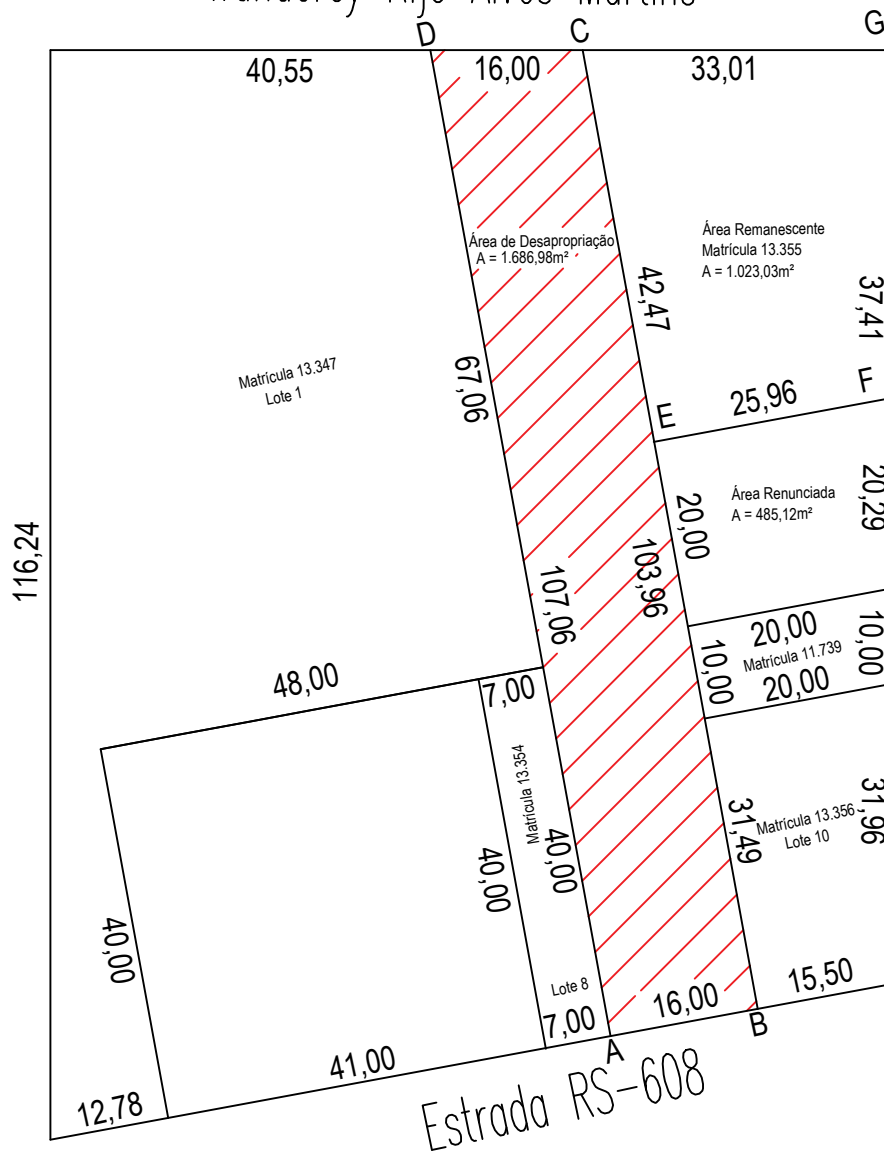
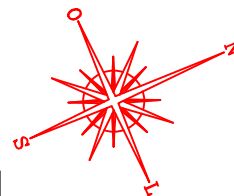
ENG. CIVIL PAULO SGA THOMAZ
CREA RS 240396

RONALDO COSTA MADRUGA
PREFEITO MUNICIPAL

PRANCHA: 1/2

DATA: AGOSTO/2022

Wandercy Rijo Alves Martins



Adrovando Rijo Alves Martins



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

PROJETO DE DESAPROPRIAÇÃO – SITUAÇÃO APÓS DESAPROPRIAÇÃO

LOCAL: ESTRADA RS 608, SETOR 8

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREFEITO MUNICIPAL

ENG. CIVIL PAULO SIGA THOMAZ
CREA RS 240396

RONALDO COSTA MADRUGA
PREFEITO MUNICIPAL

PRANCHA: 2/2

DATA: AGOSTO/2022